

O ACESSO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: ANÁLISE DA META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024

LIGYANNE KARLA DE ALENCAR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
ligyanne@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, atendendo ao previsto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, objetivou a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (Brasil, 2014).

Em sua Meta 4 propõe a universalização do acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças/adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) ou altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular até o final de sua vigência (Brasil, 2025a).

Objetiva-se nesta investigação analisar os resultados do PNE no tocante à sua Meta 4, considerando os indicadores que as caracterizam e em articulação com a legislação vigente.

O estudo foi orientado por abordagem qualitativa para análise documental. Tomou-se como fonte os dados disponíveis no Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2024), no Balanço Final do PNE (Brasil, 2025a) e no Documento Diagnóstico da Educação Nacional, produzido pelo Ministério de Educação (Brasil, 2025).

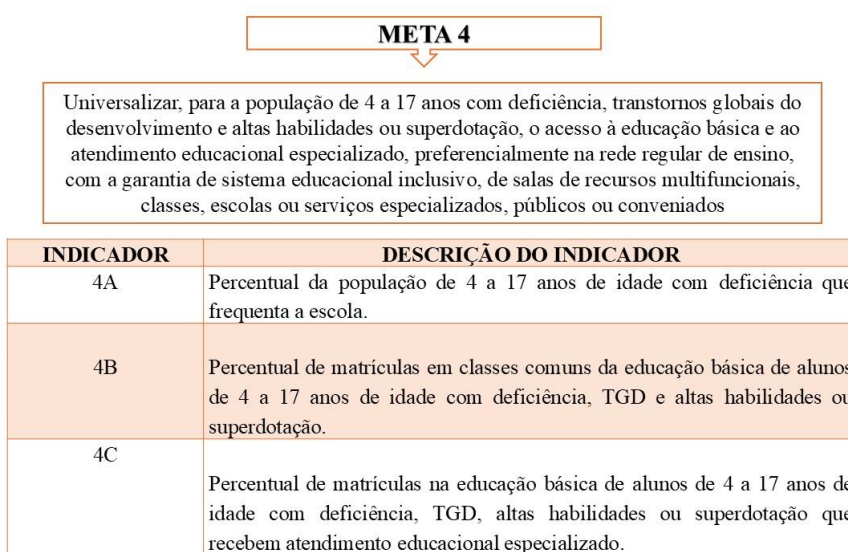


O materialismo histórico permeou o caminho teórico, ressaltando o movimento dos processos sociais, pela análise da dialética que se materializa como estratégia de compreensão da realidade (Tozoni-Reis, 2020).

DESENVOLVIMENTO

A Meta 4 do PNE é definida conforme a Figura 1 a seguir:

Figura1: Meta 4 e Indicadores do PNE 2014-2024



Fonte: Elaboração própria baseada nos indicadores da Meta 4 do PNE 2024 (Brasil, 2024).

A universalização do acesso à educação básica, considerando o indicador 4A, não foi atingida. Segundo o Balanço Final do PNE, o percentual de matrículas da população com alguma deficiência por região ficou em 99,7% na Região Nordeste, 98,9% na Região Norte e 95,7% na Região Centro-Oeste, na Região Sudeste 94,5% e 89% na Região Sul (Brasil, 2025a).

A qualidade da educação e da permanência do Público-alvo da Educação Especial ficam comprometidas quando as ações de permanência não são atingidas como a oferta do AEE, chegando no máximo a 55,2% na Região Norte do país, como verificado na Tabela 1.



Tabela 1 – Indicador 4C da Meta 4: percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem AEE

BRASIL/REGIÕES	ANO – PERCENTUAL										
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
BRASIL	49,7	50	48,9	49,8	49	47,7	47,9	44	46,2	45,1	47
NORTE	47,5	50,9	50,3	52,9	52	51,3	52,5	49,8	52,3	52,7	55,2
NORDESTE	36,9	38,9	39,1	39,6	40,9	40,4	41,1	39,9	43,8	45,3	48
SUDESTE	48,6	48,3	46,8	48,3	47,6	45,9	46,6	41,4	42,3	39,3	41,1
SUL	65,1	63,4	62,1	62,5	60,3	58,7	57,3	53,4	54,8	53,2	53,8
CENTRO – OESTE	57,7	58	56,3	55,2	53,1	50,6	50,9	42,2	45,5	44,3	45,1

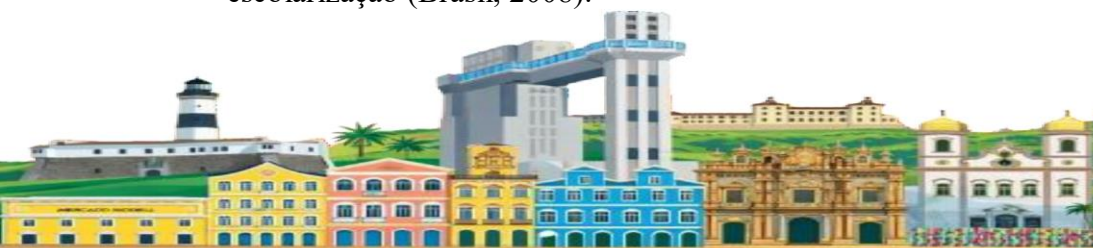
Fonte: Elaboração própria baseada no 5º relatório de acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024

A Tabela 01 escancara que a Meta 4 não iria ser atingida no PNE 2014-2024, no que concerne ao AEE, como ressaltado no Documento Diagnóstico da Educação Nacional (Brasil, 2025):

O problema quanto ao acesso, à permanência e à aprendizagem das pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento na educação básica apresenta múltiplas causas. A primeira causa crítica é a insuficiência e a desigualdade da capacidade de financiamento da oferta de AEE pelos entes federativos. O efeito disso é que o AEE não é garantido igualmente para estudantes de todas as etapas e modalidades (Brasil, 2025b. p. 147).

De 2008 a 2024, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) norteou as possibilidades da educação do público-alvo da Educação Especial no Brasil. A política tinha como objetivo garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação, de modo a assegurar a transversalidade da Educação Especial para todos os níveis e etapas da educação nacional, com qualidade, ampliação do acesso ao AEE, formação de professores especializados, com a participação das famílias e da comunidade e em articulação com outras políticas (Brasil, 2008).

Na PNEEPEI, o AEE identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização (Brasil, 2008).



De 2020 a 2023, houve uma queda brusca no indicador 4C, sem a possibilidade, ainda, de identificar a qualidade desse indicador, no oferecimento do AEE. No recorte temporal, o país era governado pela extrema direita brasileira e, ainda enfrentava a pandemia da Covid 19. No período, as políticas públicas no Brasil enfrentavam retrocessos que foram iniciados em 2016, após golpe jurídico, parlamentar e midiático.

Tabela 02 – Indicador 4C da Meta 4: percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem AEE, por dependência administrativa

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
FEDERAL	44,8	44,6	43,2	33,2	31,2	26,3	23,9	24,7	24,2	23	24,5
ESTADUAL	47,1	43,9	43,1	46,1	43,7	40,5	43,1	34,8	36,3	33,6	37,7
MUNICIPAL	48,2	48,7	48,3	49,1	49,8	49,9	49,8	47,9	50,9	51,8	53,6
PRIVADA	68,8	66	63,5	60,7	58	55	50,3	47,8	48	41,7	35,9

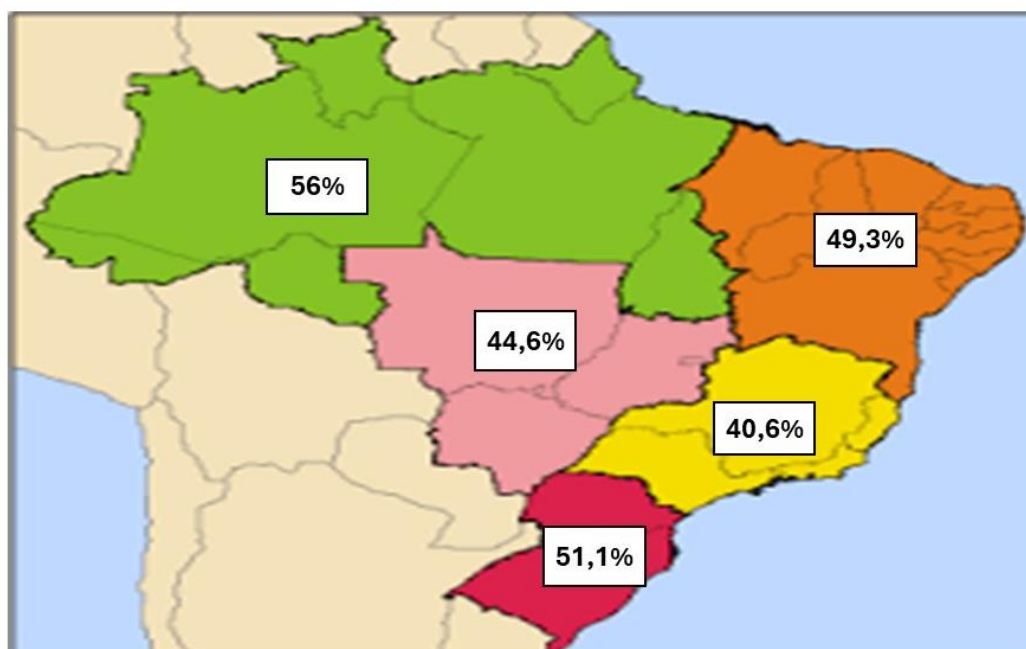
Fonte: Elaboração própria baseada no 5º relatório de acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024

Na Tabela 02, as parcerias público-privadas estabelecidas no PNE 2014-2024 intensificaram a disputa e ganharam na correlação de forças, avançando no orçamento destinado à educação. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, na Meta 20, determinava a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) ao “financiamento público da educação pública”. O texto foi alterado no Senado para “financiamento público da educação”. Permitindo, dessa forma, o financiamento do ensino privado (Saviani, 2014). A realidade exposta por Saviani (2014) se alastra pelas demais Metas do PNE 2014-2024.

No balanço do PNE 2025, na Figura 2, podemos identificar nos dados de 2024 referentes as regiões brasileiras, em que os discentes considerados público-alvo da educação especial tiveram acesso ao AEE, tendo um aumento pífio, quando comparado a 2023, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste; bem como a diminuição do acesso ao AEE nas regiões Sul e Sudeste. Reforçando, como destacado anteriormente, que o objetivo da Meta 4, indicador 4C ficou longe de 100% previsto para os mais de 10 anos de vigência do PNE.



Figura 2: Indicador 4C da Meta 4: percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem AEE -2024



Fonte: Elaboração própria baseada no balanço do PNE 2024 (Brasil, 2025a).

Destaca-se ainda que, acreditando não ser uma visão pessimista e sim o concreto, o real da educação, Saviani (2020) evidencia que “a política educacional brasileira desde o final da ditadura (1985) até os dias de hoje se apresenta com características condensadas nas seguintes palavras: filantropia, protelação, fragmentação e improvisação” (Saviani, 2020, p.2).

CONCLUSÃO

A universalização do acesso à educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, para discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, não garantiu na mesma proporção o acesso ao AEE. Apenas a esfera municipal atingiu em 2023 um percentual de 53,6%. As regiões Norte e Sul, em 2023, garantiram o acesso ao AEE, com o percentual de 55,2% e 53,8 respectivamente. As demais esferas e regiões brasileiras ficaram abaixo de 50% em 2023.



Os documentos analisados não evidenciam a qualidade do AEE, restando um longo caminho a percorrer na universalização e qualidade do acesso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Plano Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. PNEEPEI/MEC Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF: Inep, 2024.

Documento Diagnóstico da Educação Nacional / Plano Nacional de Educação. Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino/Ministério da Educação MEC/Fundação Joaquim Nabuco, [Livro Digital], Editora Anpae, 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Balanco Técnico do Plano Nacional de Educação– 2025a**. Brasília, DF: Inep, 2025.

SAVIANI, D. **Plano Nacional de Educação**. Entrevista Dermeval Saviani. Anped. 2014. Disponível em: legado.Anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne. Acesso em: 20 ago. 2025.

SAVIANI, D. Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência. **Roteiro**, Joaçaba, v. 45, p. 1-18, jan./dez. 2020.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. **Revista Simbio-Logias**, São Paulo, v. 12, Nr. 17,2020. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/o_metodo_materialista_historico_e_dialetico.pdf. Acesso em: 01 set. 2025.

